



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.428/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 11/06/2015
Prefeito Municipal

“DENOMINA PRAÇA NO
DISTRITO DE PEREIRA,
NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Arlindo Pereira de Matos**. a praça central no Distrito de Pereira, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 08 de Junho de 2015.

Jeová Lourenço da Silva
Jeová Lourenço da Silva
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

Manoel José dos Santos Filho
Manoel José dos Santos Filho
2º Secretário